



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16/2025

“Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo n.º 001/2024, para o provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, VIII c/c art. 75, I, g, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público municipal,

CONSIDERANDO, que o presente processo seletivo simplificado tinha prazo de validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do **Capítulo XI – Item 5** do Edital do Certame,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 001/2024, destinado ao provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, homologado em 04 de julho de 2024, conforme a previsão do Item 5 do Capítulo XI do Edital.

Art. 2º - Fica estabelecido que, mesmo em virtude da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo, deverá ser cientificado todos os servidores contratados ou que venham a ser contratados, durante o prazo de validade do certame, que seus vínculos serão extintos em data de **04 de julho de 2026**, sem direito a qualquer prorrogação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

São Mamede-PB, 04 de Julho de 2025.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**